

Id:04719F7D4B25F001


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CAPITAL TERESINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA BRASIL PETROLEO LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83, localizada na Av. Frei Serafim, 2461, Centro Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Flávio Cordeiro, brasileiro, portador do CPF 142.738.103-87, RG Nº 681.300 SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2019, processo administrativo Nº 015/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 038/2019, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07
 Elemento de Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FMAS E OUTROS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 038/2019, processo administrativo Nº 015/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de agosto de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

BRASIL PETROLEO LTDA
 CNPJ Nº 02.384.264/0003-83

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Id:030E5A04ED9BEEBE


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Boqueirão do Piauí - CNPJ 02.341.540/0001-64
 Email: camaraboqueiraopi1997@gmail.com
 Whatsapp: 981828896

Portaria nº 015/2021 de 22 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boqueirão do Piauí-PI e, em especial, pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Boqueirão do Piauí-PI em seu artigo 17, inciso XXXII,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. ANTONIO MANOEL CARNEIRO FILHO, portador do RG nº 1.641.316 SSP/PI, CPF nº 776.303.783-00 do cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí-PI aos vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

José Sousa Moraes
 José Sousa Moraes
 Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí-PI

Id:01AB148C9011EE25


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI

CNPJ: 01.612.610/0001-09

CONTRATADO: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICO EIRELI

CNPJ: 10.555.495/0001-79

OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTA CONTRATO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 03(TRÊS) ACADEMIAS DE GINÁSTICA NAS COMUNIDADES SANTA FÉ, TAMBORIL E JIBOIA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 inciso 1º, da Lei 8.666/93 21-06-1993 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 98.085,00 (NOVENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FONTES DE RECURSOS: FMS – FPM – ICMS - FMAS.

VIGENCIA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2022.

Sebastião Leal, 16 de setembro 2021.

Manoel Sousa Borges
 Manoel Sousa Borges
 Prefeita